



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 03/12/1999, sob o nº 15200711841, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.543.374/0001-41, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Barão do Triunfo, 1046, Bairro Pedreira, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 150301040-6 CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 263.766.442-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2019/6955-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do CONTRATANTE**, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual.

1.1.1. O sistema supramencionado é responsável pela alimentação dos circuitos elétricos dos equipamentos do Datacenter e da Sala de Storage do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 031/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **06 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 13.866,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 166.392,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01291, de 16/07/2019, no valor de **R\$ 67.019,00 (Sessenta e sete mil e dezenove reais)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**
Representante Legal da empresa Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando C.S. Sousa

C. I.: 125678

Nome: Priscila b. Santos

C. I.: 4456009.0